



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2018

Processo Administrativo n.º 4059/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE FAZ  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E PIANNA E BERNABÉ COMÉRCIO  
DE GASES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Pianna e Bernabé Comercio de Gases Ltda Me**, CNPJ 18.273.113/0001-26, com sede à Av Cachoeiro de Itapemirim, N°1669, Shell-Linhares-ES, Cep: 29.901-615, Telefone 27 3264-4684, 27 999968-1196, E-mail: [laiani@oxgas.com.br](mailto:laiani@oxgas.com.br) ou [weliton.bernabe@oxgas.com.br](mailto:weliton.bernabe@oxgas.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Weliton Bernabe**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 084.960.262-20, RG nº 3.123.731-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Ap. 1301, Torre 04, Dom Bosco, Cariacica-ES, CEP:29355-280, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 1570/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Décima Segunda, fica determinado por acordo entre as partes o aditivo de valor no total de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2018. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três)** vias de igual teor e forma.

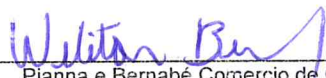
Rio Bananal-ES, 18 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Município de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Edivaldo Fabris**  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Pianna e Bernabé Comercio de Gases Ltda. Me  
**Weliton Bernabe**  
CPF: 084.960.262-20  
Representante Legal da Empresa